



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1004, DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 41, *caput* e § 4º da CF/88, e Art. 80 da Lei Municipal 597/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 597/2017 e Decreto Municipal 666/2019;

CONSIDERANDO o ingresso dos servidores por meio de Concurso Público sob edital de nº 01/2018 para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO as avaliações especiais de desempenho realizadas por Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, em atendimento ao § 4º, do Art. 41 da CF/88 e Artigos 76 a 78 da Lei Municipal 597/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 41 *caput* e § 4º da Constituição Federal:

ARIANI MICHELE COSTA
GILVANE ALVES PEREIRA
LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
NAYARA CARDOSO DOS SANTOS ROSA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 21 de Julho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal